

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 37 / 2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica.”

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais,
Aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba por imóvel de propriedade da Rádio Integração de Carmo do Paranaíba - LTDA.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba a ser permutado compreende uma área de equipamento urbano, constituído pela área da quadra J, no loteamento denominado "Residencial Nova Floresta", com a área de 13.229,14m² (treze mil, duzentos e vinte e nove metros e quatorze centímetros quadrados) conforme matrícula nº 13.216, do Registro de Imóveis desta Comarca de Carmo do Paranaíba.

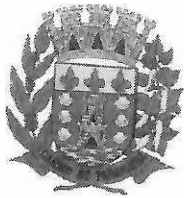
Art. 3º O imóvel de propriedade da Rádio Integração de Carmo do Paranaíba - LTDA, a ser havido na permuta compreende um imóvel urbano de formato irregular, com a área de 7.410,00m² (sete mil, quatrocentos e dez metros quadrados), situados nesta cidade, à Rua Governador Valadares, conforme Matrícula no 3.152, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na área dos imóveis, ficando o município autorizado a permutar do imóvel de sua propriedade, uma fração de área idêntica do imóvel recebido, devendo ocorrer o desmembramento de 7.410,00m² (sete mil, quatrocentos e dez metros quadrados), sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou eventuais ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º O negócio jurídico deverá ser formalizado mediante a lavratura de escritura(s) pública(s), com posteriores registros nas matrículas dos imóveis.

Art. 6º - As despesas com a escritura pública e registro da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade da Rádio Integração de Carmo do Paranaíba - LTDA.

Art. 7º - Prevalece o encargo previsto no Art. 2º da Lei Municipal Nº 902 de 03 de agosto de 1981, observando-se, no que couber, o disposto no Art. 553 do Código Civil.



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 8º Para fins de atendimento a legislação vigente, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o Lote mencionado no Art. 2º, desta Lei.

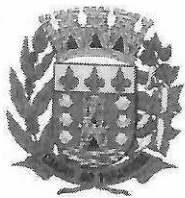
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de novembro de 2021.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO GERAL 271/2021
Data: 02/12/2021 - Horário: 11:47
Legislativo - PLO 77/2021



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 -- CARMO DO PARANAÍBA -- MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 7/2021, de 29 de novembro de 2021, que
"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica."

Carmo do Paranaíba, 29 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei.

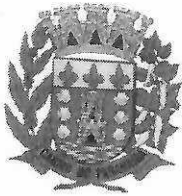
O referido Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o poder executivo a proceder à permuta de área de propriedade do Município.

Observa-se que no ano de 1981, por força da Lei Municipal Nº 902 de 03 de agosto de 1981 foi doado a Rádio Integração um terreno de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba com área total de 7.410,00 m² na rua Governador Valadares, matrícula nº 3.152.

O objetivo da doação era a implementação de uma rádio AM, sigla para *Amplitude Modulation*, viabilizando assim acesso a cultura, lazer e informação ao povo de Carmo do Paranaíba por meio das transmissões via rádio.

No mais, analisando o texto da lei, é possível vislumbrar a finalidade social da referida doação, tendo em vista que a doação foi gravada com ônus de proibição de utilização para fins que não sejam os serviços de transmissão de rádio, e na hipótese de descumprimento, o terreno doado será revertido automaticamente ao patrimônio Municipal.

A atual permuta, estabelecida no presente Projeto de Lei, tem por finalidade providenciar um terreno mais adequado a Rádio Integração, que está atualmente trocando a modulação AM para a modulação FM *Frequency Modulation*, modulação



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

essa mais moderna, podendo alcançar distâncias ainda maiores, e melhorando a qualidade de transmissão para os ouvintes.

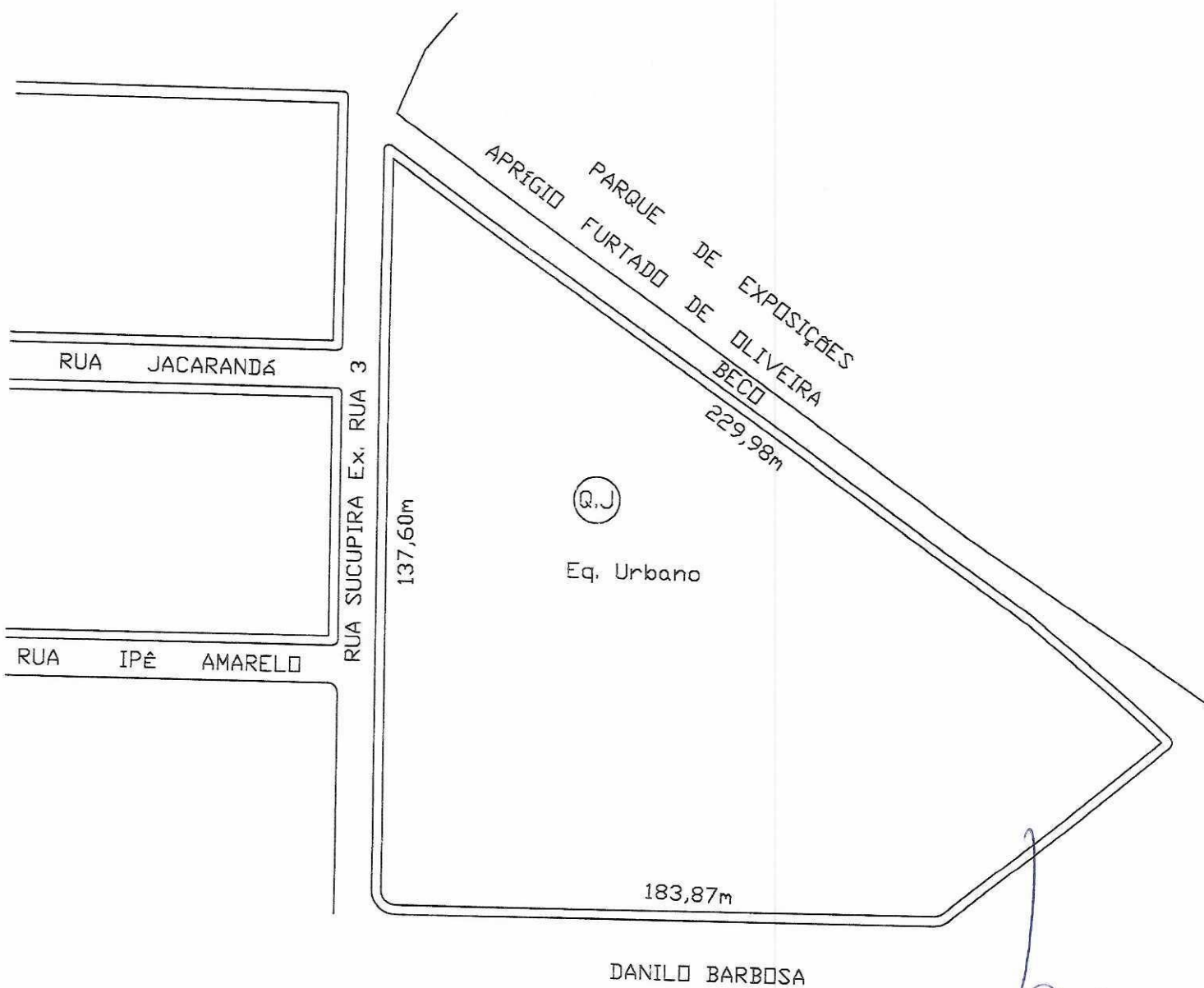
Ressaltamos que a presente propositura não apresenta ônus ao Município, haja vista que conforme dispõe o Art. 4º, do Projeto de Lei, a transação se processará de igual para igual.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal



CROQUI PARA DESAFETAÇÃO DE EQUIPAMENTO URBANO

EQUIPAMENTO URBANO DA QUADRA J		LOCAL	
MATRÍCULA 13.216		RESIDENCIAL NOVA FLORESTA	
RESP. TÉCNICO:		PROPRIETÁRIO:	
FERNANDO FERREIRA ROCHA - CREA 77.437/D-MG		MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAIBA-MG	
DESENHO:	ÁREA TOTAL:	ESCALA:	DATA:
FERNANDO ROCHA	13.229,14 M2	SEM ESCALA	OUT./2021
			FOLHA:
			UNICA

MEMORIAL DESCRITIVO

01- OBJETIVO DO TRABALHO AGRIMENSORIAL:

Desafetação de Área de Equipamento Urbano - Quadra J - Residencial Nova Floresta.

02- PROPRIETÁRIO:

Município de Carmo do Paranaíba-MG, CNPJ – 18.602.029/0001-09, com sede à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, centro, nesta cidade de Carmo do Paranaíba-MG

03- DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Um terreno urbano de formato triangular, constituído pela área da quadra J destinada a equipamentos urbanos, situado nesta cidade, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA", com a área de 13.229,14m². (treze mil, duzentos e vinte e nove metros e quatorze centímetros quadrados), medindo 137,60m. de frente no alinhamento da Rua 3, 229,98m. de frente no alinhamento do beco existente na lateral do Parque de Exposições Aprígio Furtado de Oliveira, 183,87m. em divisa com propriedade de Danilo Barbosa. Conforme croqui anexo.

04- DADOS DA ESCRITURA:

Matrícula nº 13.216, do RI desta Comarca de Carmo do Paranaíba-MG

Carmo do Paranaíba, 25 outubro 2021



R.T.: Fernando Ferreira Rocha
CREA – 77.437-D/MG

UM TERRENO URBANO constituído pelo lote 10 (dez) da quadra I, situado nesta cidade, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA", com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), medindo 12,00m. de frente no alinhamento da RUA 2, 12,00m. no fundo confrontando com a propriedade de Danilo Barbosa, 25,00m. pela direita confrontando com o lote 11 e 25,00m. pela esquerda confrontando com o lote 9.

UM TERRENO URBANO constituído pelo lote 11 (onze) da quadra I, situado nesta cidade, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA", com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), medindo 12,00m. de frente no alinhamento da RUA 2, 12,00m. no fundo confrontando com a propriedade de Danilo Barbosa, 25,00m. pela direita confrontando com o lote 12 e 25,00m. pela esquerda confrontando com o lote 10.

UM TERRENO URBANO constituído pelo lote 12 (doze) da quadra I, situado nesta cidade, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA", com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), medindo 12,00m. de frente no alinhamento da RUA 2, 12,00m. no fundo confrontando com a propriedade de Danilo Barbosa, 25,00m. pela direita confrontando com o lote 13 e 25,00m. pela esquerda confrontando com o lote 11.

UM TERRENO URBANO constituído pelo lote 13 (treze) da quadra I, situado nesta cidade, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA", com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), medindo 12,00m. de frente no alinhamento da RUA 2, 12,00m. no fundo confrontando com a propriedade de Danilo Barbosa, 25,00m. pela direita no alinhamento da RUA 3 e 25,00m. pela esquerda confrontando com o lote 12.

✓ QUADRA J

UM TERRENO URBANO de formato triangular, constituído pela área da quadra J destinada a equipamentos urbanos, situado nesta cidade, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA FLORESTA", com a área de 13.229,14m². (treze mil, duzentos e vinte nove metros e quatorze centímetros quadrados), medindo 137,60m. de frente no alinhamento da RUA 3, 229,98m de frente no alinhamento do beco existente na lateral do Parque de Exposições Aprígio Furtado de Oliveira, 183,87m em divisa com a propriedade de Danilo Barbosa.

QUADRO DE ÁREAS

- Quadra A - 26 lotes, com 7.771,36m². (sete mil, setecentos e setenta e um metros e trinta e seis centímetros quadrados);
- Quadra B - 24 lotes, com 7.200,00m². (sete mil e duzentos metros quadrados);
- Quadra C - 26 lotes, com 7.800,00m². (sete mil e oitocentos metros quadrados);

REGISTRO DE IMÓVEIS

MARIA DO CARMO GUIMARAES - Oficial
JOSE HUMBERTO GUIMARAES - Substituto
CIVIL MARCA DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIA DO CARMO GUIMARÃES - Oficial
JOSÉ HUMBERTO GUIMARÃES - Substituto

Emol. RS 10,46
TFJ RS 3,70
RS 14,18

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA DO CARMO GUIMARÃES - Oficial
JOSÉ HUMBERTO GUIMARÃES - Substituto
COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que revendo neste Registro Imobiliário o LIVRO 2-
REGISTRO GERAL do mesmo constatei a existência da Matrícula do seguinte teor: -

Radio Integração

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA - MINAS GERAIS

Sebastião de Souza Barbosa
SEBASTIÃO DE SOUZA BARBOSA - OFICIAL

MATRÍCULA Nº 3152. 04 de fevereiro de 1983.

IMÓVEL: Um terreno urbano de formato irregular, com a área de 7.410,00m². (sete mil, quatrocentos e dez metros quadrados), situado nesta cidade, a RUA GOVERNADOR VALADARES, com as seguintes dimensões e confrontações: 78,00m. de frente, na confrontação com a rua; 98,00m. pelo lado direito ou seja do lado de baixo, na confrontação com terrenos do Município de Carmo do Paranaíba; pelo fundo, 78,00m., na confrontação com terrenos do Município de Carmo do Paranaíba; e, pelo lado esquerdo, lado de cima, 92,00m., confrontando com terrenos do mesmo outorgante doador (Município de Carmo do Paranaíba).

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba ou Município de Carmo do Paranaíba.

Reg. ant. nº. 24.279, fls. 206, Lº 3AB, neste Cartório. Dou fé.

O Oficial, *Sebastião de Souza Barbosa*

R-1-3152. Prot. 7465. 04.02.83. TRANSMITENTE: Município de Carmo do Paranaíba. ADQUIRENTE: Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., sediada nesta cidade, CGC/MF nº 20.258.372/0001-20. DOAÇÃO. Público de 26.04.82, Lº 94, fls. 176V/177V. VALOR: R\$120.000,00. CONDIÇÕES: As constantes da escritura, que foi lavrada no Cartório do 2º Ofício desta comarca. Dou fé.

O Oficial, *Sebastião de Souza Barbosa*

REGISTRO DE

MARIA DO CARMO GUIMARÃES - Oficial
JOSE HUMBERTO GUIMARÃES - Substituto
COMARCA DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
ANK 89394

30 ABR. 2010

Sebastião de Souza Barbosa
Maria do Carmo Guimarães - Oficial
José Humberto Guimarães - Substituto